

TERMO DE REFERÊNCIA – TR002/2025
HOSPITAL ESTADUAL DOS LAGOS NOSSA SENHORA DE NAZARETH – HELAGOS
CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2022
SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ARQUITETÔNICOS E
COMPLEMENTARES

1. OBJETO:

A contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos, arquitetônicos e complementares, bem como estudo técnico de fachada, esquadrias, pipe rack e estruturas metálicas, visando à revitalização estética e estrutural do Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth – HELNSN, em conformidade com o Contrato de Gestão nº 003/2022, Lei nº 14.133/2021 e processo SEI-080001/035124/2024.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a obrigação da OSS Instituto Marie Pierre de Saúde - IMAPS de manter em boas condições de manutenção e funcionamento as edificações sob sua gestão, bem como a necessidade de adoção de medidas para reparação, adaptação e modernização das instalações, estruturas e ambientes da unidade, garantindo que permaneçam aptas a atender adequadamente às demandas institucionais e dos diversos usuários;

Considerando que o avançado estado de degradação da fachada, do pipe rack e de seus componentes já foi alvo de grande preocupação por parte das autoridades técnicas, em razão do risco de ruptura por corrosão das armaduras e da dificuldade de manutenção eficaz das estruturas no estado em que se encontram;

Destacando que as intervenções propostas não se limitam a aspectos estéticos e de modernização, mas englobam adequações essenciais para a segurança dos usuários, além de reparações estruturais e funcionais em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a continuidade da assistência prestada pela unidade hospitalar;

Ressaltando ainda a relevância do Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth, uma maternidade de grande importância para a região, que atende a diversos municípios do entorno;

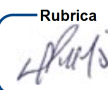
Dessa forma, para assegurar a qualidade dos serviços prestados à população do Estado do Rio de Janeiro, torna-se imprescindível a elaboração de projetos e estudos técnicos para a realização das obras de adequação e reforma da fachada e do pipe rack da unidade.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

3.1. FASE 1 – INVESTIGAÇÃO PATOLÓGICA E DIAGNÓSTICO DA ESTRUTURA EXISTENTE:

I. A prestação do serviço deverá prever a elaboração realização de investigações necessárias para o mapeamento de patologias estruturais e prediais no que tange a fachada, pipe rack, suas ligações e ancoramentos, elaboração de laudos que contemplem as soluções propostas para as patologias encontradas, como recuperação estrutural, e

Rubrica





elaboração de planilha orçamentária de referência para contratação de execução futura dos projetos listados, sendo a contratação composta por:

- a) Inspeção visual com vistas a ratificar as patologias prediais existentes e prever o surgimento de novas, mapeando todas as patologias encontradas. Estão excluídos deste mapeamento visual as áreas internas da unidade, porém toda a estrutura da fachada, pergolado metálico, pipe rack, lajes (ancoramento e fixação das estruturas deste objeto) e elementos estruturais de sustentação ou fixação das estruturas em análise são escopo para a solução;
- b) Descrição com indicação das possíveis causas e proposição de soluções para as patologias verificadas na edificação;
- c) Elaboração de projetos de recuperação e adequação;
- d) Anteprojeto de arquitetura das soluções aprovadas para os problemas verificados;
- e) Projeto básico e complementares;
- f) Projetos executivos de arquitetura, complementares e das soluções para as patologias prediais encontradas.

II. Observações:

- a) Os projetos deverão ser executados por meio de metodologia BIM ou CAD, conforme escolha da contratante.
- b) Os levantamentos iniciais, base dos projetos arquitetônicos, ficarão a cargo da empresa Contratada, a IMAPS fornecerá todos os projetos base que possui. Entretanto, diversos projetos estão em meio físico e não se encontram digitalizados. Deste modo, será fornecida à Contratada toda a documentação existente tanto física quanto digital, porém se faz necessário levantamento e detalhamento da situação atual existente, para que o projeto a ser elaborado tenha a precisão;
- c) O escopo está voltado para fachada da unidade, ao pipe rack, paredes externas, e entradas da unidade. A parte interna não é escopo deste objeto. Para o pipe rack, o escopo é a identificação das prumadas principais e pontos de consumo para que seja elaborado um novo projeto para a recuperação e substituição das tubulações e peças existentes.;
- d) Está incluída, no escopo desta contratação, visita técnica por profissional(is) tecnicamente habilitado para averiguar as interferências e patologias, dentre outras características da edificação relativamente ao sistema de fachada, estruturas metálicas do pipe rack e paredes externas;
- e) Prever projeto de recuperação e substituição de tubulações e peças do papi rack;
- f) Projetos incluem como escopo as entradas da edificação;
- g) Prever em projeto a inspeção, levantamento de problemas e descrição de suas possíveis causas, além das especificações e detalhamentos relativos ao sistema de esquadrias;
- h) Juntas de dilatação devem ser averiguados e, caso necessário, efetuada a descrição dos problemas encontrados, bem como das possíveis causas e o detalhamento em projeto das soluções das patologias;
- i) Está incluído no escopo desta contratação a elaboração de um Plano de Gerenciamento de resíduos da Construção Civil

Rubrica





III. A Contratante dispõe de arquivo digital contendo planta baixa com levantamento físico prévio da edificação. Entretanto, caberá à Contratada a conferência e inspeções de engenharia necessárias.

IV. As etapas do projeto são – Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo.

3.2. A elaboração e entrega dos projetos de arquitetura e complementares observarão as seguintes fases 1 a 4 conforme detalhamento neste termo de referência.

3.3. FASE 2 – ANÁLISES PRELIMINARES:

I. A análise preliminar visa a escolha da solução que melhor responda às necessidades da Contratante, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais, bem como eventuais condicionantes da Contratante;

II. Além de estudos que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, esta etapa será constituída por um relatório justificativo, contendo a descrição e avaliação da alternativa selecionada, as suas características principais, os critérios, índices e parâmetros utilizados, as demandas a serem atendidas e o pré-dimensionamento dos sistemas previstos. Serão consideradas as interferências entre estes sistemas e apresentada a estimativa de custo do empreendimento;

III. É escopo desta etapa o levantamento das necessidades da Contratante, que deve ser efetuado por meio de informações a serem alinhadas;

IV. Consiste em efetuar visitas técnicas, tomar conhecimento das condicionantes executivas e averiguar condições técnicas locais;

V. Consiste na definição gráfica da implantação e do partido arquitetônico através de plantas, cortes e fachadas em escala adequada, compreendendo, ainda, a explicitação do sistema construtivo e dos materiais a serem empregados;

VI. Efetuar levantamento de instalações que serão afetadas pela reforma, tais como o sistema de SPDA, sistema de dutos e peças do pipe rack, sistemas de juntas de dilatação, sistemas de drenagem pluvial das estruturas deste objeto;

VII. Na fase inicial, os profissionais responsáveis deverão levantar todas as informações necessárias à elaboração dos projetos, devendo promover reuniões técnicas, visitas ao local da obra e demais providências necessárias à obtenção completa das informações. As seguintes ações deverão ser providenciadas:

a) Elaborar estudos arquitetônicos de solução para o sistema de fachada. Apresentar soluções viáveis e levantamento de custo-benefício para cada uma delas;

b) Elaborar projetos que representem a execução das soluções definidas nos laudos para as patologias e problemas a serem reparados, sendo o escopo este objeto;

c) Executar visitas de campo para a determinação de soluções para os sistemas estruturais, para a determinação de soluções para os sistemas de juntas de dilatação. Deverá ser apresentado um relatório preliminar ao memorial descritivo, em que devem estar descritas as patologias detectadas, suas possíveis causas e as justificativas para as opções de projeto contendo as soluções a serem adotadas;

d) Deverá ser observado o atendimento de todas as exigências legais, proteção contra incêndio e aspectos ambientais;

VIII. Deverão ser apresentados, nesta fase, com uma via em papel e uma em mídia eletrônica, os seguintes documentos:

Rubrica





- a) Relatório Preliminar;
- b) Levantamento da fachada, pipe rack e paredes externas por meio de relatório fotográfico;
- c) Levantamentos técnicos de patologias em sistemas estruturais metálicos, esquadrias e juntas de dilatação;
- d) Estudos de custo-benefício de soluções para revestimento de fachada, enfatizando a usuabilidade, o tempo de vida útil e a sustentabilidade ambiental;
- e) Relatório sobre os materiais a serem utilizados na obra, com custos comparativos e benefícios;
- f) Estudos de modalidade arquitetônica a ser adotada;
- g) Estimativa orçamentária da obra;
- h) Compatibilização e Coordenação de Projetos;
- i) Emissão inicial de ART/RRT's (Arquitetura).

3.4. FASE 3 – INÍCIO DA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES:

I. Esta etapa consiste na representação do conjunto de informações técnicas necessárias para a compreensão da reforma e o entendimento dos sistemas, dos materiais e dos equipamentos especificados e necessários ao perfeito funcionamento da edificação;

II. Deverá apresentar os principais elementos – plantas baixas, cortes (longitudinais e transversais), cobertura, elevações e fachadas – de arquitetura, da estrutura e das instalações em geral do objeto, além de determinar o padrão de acabamento, custo médio e o tempo de execução, para a compreensão da obra e o entendimento dos sistemas, dos materiais e dos equipamentos especificados e necessários ao perfeito funcionamento do edifício, bem como o estabelecimento das diretrizes a serem seguidas quando da elaboração do Projeto Básico;

III. Devem também ser apresentados todos os itens referentes a projetos complementares já pré-dimensionados;

IV. Acompanhado dos projetos, deverá ser apresentada nova estimativa orçamentária paramétrica da obra, com uma via em papel e outra em mídia eletrônica, compatível com a fase em curso;

V. Deverão ser apresentados, nesta fase, com uma via em papel e uma em mídia eletrônica, os seguintes documentos:

- a) Relatórios Levantamentos Técnicos de patologias em sistemas estruturais, esquadrias, juntas de dilatação e pintura externa;
- b) Memorial Descritivo (Especificações Técnicas);
- c) Memórias de cálculo;
- d) Estimativa do cronograma de execução da obra;
- e) Estimativa orçamentária da obra;
- f) Compatibilização e Coordenação de Projetos;
- g) Emissão de ART/RRT's iniciadas na etapa.

VI. A estimativa orçamentária paramétrica da obra deverá ter os quantitativos de serviços apurados no projeto ou estimados por meio de índices médios, obras similares e custos de serviços tomados em tabelas referenciais.

Rubrica





3.5. FASE 4 – PROJETO BÁSICO:

- I. O Projeto Básico é a peça fundamental para a realização de obra ou serviço, ele deverá conter todos os “elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras”.
- II. Além dos desenhos que representem todos os detalhes construtivos elaborados, o Projeto Básico constará de memorial descritivo, caderno de encargos, especificações técnicas, memoriais de cálculo, em que serão apresentados os critérios, parâmetros, gráficos, fórmulas e softwares utilizados na análise e dimensionamento dos sistemas e componentes;
- III. O Projeto Básico deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e obras objeto deste processo de cotações, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento. Nesta fase deverão estar solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação;
- IV. Deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, compatibilizando todos os projetos que fazem parte de seu escopo;
- V. Deverão constar do Projeto Básico os detalhes dos elementos da edificação e componentes construtivos;
- VI. O Projeto Básico conterá os elementos descritos na Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento do orçamento detalhado (sintético e analítico) da execução dos serviços e obras, fundamentados em especificações técnicas e quantitativos de materiais, equipamentos e serviços, bem como em métodos construtivos e prazos de execução corretamente definidos;
- VII. Nesta fase deverão ser entregues as versões definitivas e compatibilizadas de todos os projetos, cadernos de especificações, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária (incluindo as composições de custos unitários, planilhas de composição do BDI e das leis sociais, etc.);
- VIII. Deverão ser apresentados, nesta fase, com uma via em papel, no formato compatível com a melhor apresentação para cada documento, e uma em mídia eletrônica os seguintes documentos:
 - a) Projeto Básico de Construção / Demolição;
 - b) Projeto Básico de Arquitetura;
 - c) Projeto Básico de Fachada e detalhamentos;
 - d) Projeto Básico de Recuperação ou Substituição de tubulações, peças, estrutura e componentes do pipe rack;
 - e) Projeto Básico de Revisão de Esquadrias / Projeto de Substituição de Esquadrias de Fachada;
 - f) Projeto Básico de Sistema de Ancoragem;
 - g) Projeto Básico de Recuperação de Juntas de dilatação e pintura externa;
 - h) Projeto Básico de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
 - i) Projeto Básico de Canteiro de Obras;
 - j) Memorial Descritivo com divisão entre Caderno de Encargos e Especificações Técnicas de Materiais e equipamentos em nível de projeto Básico;
 - k) Cronograma físico-financeiro de execução da obra, em nível de Projeto Básico;

Rubrica





- l) Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
- m) Memórias de cálculo contendo todos os itens do orçamento, organizada de forma estruturada com o orçamento;
- n) Composições de custos unitários de todos os serviços, em nível de Projeto Básico;
- o) Planilha orçamentária da obra, em nível de Projeto Básico;
- p) Relação das cotações de preços não constantes da base SINAPI;
- q) Compatibilização e Coordenação de Projetos.

IX. A estimativa orçamentária da obra para esta etapa deve ter os quantitativos de serviços apurados no projeto, e custos obtidos em composições de custos unitários com preços de insumos oriundos de tabelas referenciais ou de pesquisa de mercado relacionados ao mercado local, levando-se em conta o local, o porte e as peculiaridades de cada obra.

X. O Projeto Básico conterá os elementos descritos na Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento do orçamento detalhado (sintético e analítico) da execução dos serviços e obras, fundamentado em especificações técnicas e quantitativos de materiais, equipamentos e serviços, bem como em métodos construtivos e prazos de execução corretamente definidos.

3.6. FASE 5 – PROJETO EXECUTIVO:

I. O Projeto Executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com níveis máximos de detalhamento e especificações “técnicas/metodológicas” possíveis de todas as suas etapas;

II. Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, compatibilizando todos os projetos que fazem parte de seu escopo;

III. Além dos desenhos que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Básico aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo apresentados naquela fase de desenvolvimento do projeto, além da apresentação de um Caderno de Encargos (Memorial descritivo e Especificações técnicas) que define todas as informações que orientam a execução e acompanhamento da obra.

IV. O Projeto Executivo conterá ainda a revisão do orçamento detalhado da execução dos serviços fundamentada no detalhamento e nos eventuais ajustes realizados no Projeto Básico e/ou em cotações e consultas técnicas de mercado;

V. Deverão ainda ser detalhados elementos construtivos como plantas de paginação de fachada, pipe rack e juntas;

VI. Nesta fase deverão ser entregues as versões definitivas de todos os projetos, cadernos de especificações, memoriais descritivos, planilha orçamentária (incluindo as composições de custos unitários, planilhas de composição do BDI e das leis sociais, etc.) e planejamento executivo.

VII. A estimativa orçamentária da obra para esta etapa deve ter os quantitativos de serviços apurados no projeto, e custos obtidos em composições de custos unitários com preços de insumos oriundos de tabelas referenciais ou de pesquisa de mercado, levando-se em conta a região, o porte e as peculiaridades da obra.

Rubrica





VIII. Deverão ser apresentados, nesta fase, com uma via em papel e uma em mídia eletrônica, os seguintes documentos:

- a) Projeto Executivo de Construção/Demolição;
- b) Projeto Executivo de detalhamento Arquitetônico;
- c) Projeto Executivo de Fachada e detalhamentos;
- d) Projeto Executivo de Recuperação ou Substituição de tubulações, peças, estrutura e componentes do pipe rack;
- e) Projeto Executivo de Revisão de Esquadrias / Projeto de Substituição de Esquadrias de Fachada;
- f) Projeto Executivo de Sistema de Ancoragem;
- g) Projeto Executivo de Recuperação de Juntas de dilatação e pintura externa;
- h) Memorial Descritivo com divisão entre Caderno de Encargos e Especificações Técnicas de Materiais e equipamentos em nível de projeto Executivo;
- i) Cronograma físico-financeiro de execução da obra, em nível de Projeto Executivo;
- j) Planejamento Executivo sincronizado com o modelo BIM;
- k) Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
- l) Planilha orçamentária da obra, em nível de Projeto Executivo;
- m) Memórias de cálculo contendo todos os itens do orçamento, organizada de forma estruturada com o orçamento;
- n) Composições de custos unitários de todos os serviços, em nível de Projeto Executivo. Nesta entrega todas as composições devem ser 'sinapizadas', ou seja, utilizar os insumos existentes do SINAPI, mesmo que venham de outras bases;
- o) ART/RRT da planilha orçamentária e seus anexos;
- p) Compatibilização e Coordenação de projetos.

IX. O Recebimento Definitivo do Objeto do Contrato somente poderá ser emitido após a entrega, em suas versões finais, de todos os projetos, memoriais, especificações, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram o escopo dos serviços, no número de vias previsto neste Projeto Básico, e com a devida aprovação daqueles projetos submetidos à análise da fiscalização.

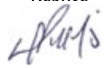
4. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente tomada de preço tem como objeto a contratação no regime de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, de todas as despesas com mão-de-obra, locomoção, ferramentas, equipamentos, assistência técnica, administração, licenças inerentes, inclusive encargos sociais, tributos e seguros necessários para execução dos serviços.

I. Entende-se por **PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA**, quando as duas partes designam um só preço global para a execução de todos os serviços referentes ao escopo considerado, sem restrição nem reservas de nenhuma espécie, em conformidade com as normas do ofício;

II. Fica entendido que, quaisquer que sejam os erros, imprecisões ou omissões que possam constar das peças contratuais, a **PROPONENTE** que vier a ser contratada continuará obrigada a concluir todos os trabalhos do escopo, pelo preço global por

Rubrica





empreitada acertada entre as partes. Esta obrigação é válida para os projetos memorial e detalhes descritos ou configurados no escopo.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A PROPONENTE deverá apresentar a Carta Proposta na forma do **Anexo I** deste Termo de Referência;

5.2. Apresentar Cronograma físico-financeiro sintético com valores das etapas de projetos (estudos preliminares, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo):

5.3. Apresentar a comprovação de sua habilitação técnica para a execução do objeto deste Termo de Referência;

5.4. apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão(ões) de Regularidade Fiscal Estadual, da sede da PROPONENTE;

c) Certidão(ões) de Regularidade Fiscal Municipal, da sede da PROPONENTE;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - TST;

5.5. Apresentar Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de sua sede, e o comprovante de sua regularidade financeira, bem como o Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Engenharia do Responsável Técnico da Pessoa Jurídica, e o comprovante de sua regularidade financeira;

II. ser apresentada em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com identificação da PROPONENTE e seu CNPJ, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

III. Apresentar os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos e por extenso, unitários e globais, com duas casas decimais, computando todos os custos necessários à prestação dos serviços, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste processo privado de cotações;

IV. informar a razão social, o número do CNPJ, endereço completo, o número da conta corrente, código da agência e do banco no qual deverão ser efetuados os pagamentos;

V. informar, obrigatoriamente, na proposta a data de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da mesma;

VI. subscrever o compromisso de iniciar a prestação dos serviços a partir da emissão de ordem de serviço. Esta ordem de serviço deve ser emitida em até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato;

VII. Apresentar o **Anexo II**, contendo:

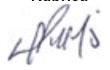
a) Atestado(s) de Capacidade Técnica;

b) Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

c) Regularidade e Comprovante de Inscrição da Pessoa Jurídica e do Responsável Técnico junto ao CREA;

d) Planilha de Custo dos Serviços;

Rubrica





e) Cronograma;

5.6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

I. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a Contratada cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á a Contratada como profundamente conhecedora nos serviços objeto da contratação, o que significa que deverá ter computado nos preços unitários propostos todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa execução dos serviços;

II. Ao apresentar a proposta, a empresa declara que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salários, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, materiais, serviços, garantias demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência;

III. Ao apresentar a proposta, a empresa declara que possui toda a infraestrutura necessária (instalações, aparelhamento, corpo técnico disponível) à execução dos serviços a serem contratados, dentro dos devidos prazos;

IV. Ao apresentar a proposta, a empresa declara que dispõe dos profissionais necessários e indispensáveis que formarão a Equipe Técnica responsável pela execução dos serviços objeto deste processo privado de cotações;

V. Comprovação de vínculo profissional, do(s) responsável(is) técnico(s) por meio de contrato/estatuto social, registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviço, caso não constem do documento exigido, ou através de declaração de contratação futura.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. Ressalvada circunstância imprevista, para pagamento dos valores ajustados na proposta aprovada, a CONTRATADA deverá, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente à prestação do serviço, emitir o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO dos serviços prestados, que deverá ser aprovado pela CONTRATANTE, mediante assinatura, após o que a CONTRATADA emitirá a respectiva Nota Fiscal. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal pela CONTRATANTE, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, que deverá vir explicitada na Nota Fiscal/Fatura apresentada e desde que apresente as respectivas certidões:

a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão(ões) de Regularidade Fiscal Estadual, da sede da PROPONENTE;

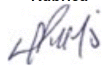
c) Certidão(ões) de Regularidade Fiscal Municipal, da sede da PROPONENTE;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - TST;

6.2. Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome/razão social: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MUTUÍPE – INSTITUTO MARIE PIERRE DE SAÚDE - IMAPS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.812.333/0001- 20;

Rubrica





6.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo CONTRATANTE e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato Comunicado à CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento;

6.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade fiscal federal, estadual e municipal da sede da prestadora, assim como da certidão de débitos trabalhistas, inclusive junto ao FGTS, da CONTRATADA, e também dos relatórios de Execução dos Serviços e Outros (quando aplicável);

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. CABERÁ À CONTRATANTE:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados pela Contratada, atinentes ao objeto contratual;

7.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.8. Proporcionar, no que lhe couber, as facilidades necessárias para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste contrato;

7.1.9. Permitir o acesso do pessoal técnico e dos equipamentos da Contratada, necessários à execução do serviço, nas áreas pertinentes, respeitadas as disposições legais, regulamentares e normativas que disciplinam a segurança e a ética profissional;

7.1.10. Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.1.12. Solicitar periodicamente, a regularização do cadastro da contratada, junto ao SICAF, para que sejam efetuados os respectivos pagamentos;

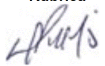
7.2. CABERÁ À CONTRATADA:

I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

II. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

III. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou

Rubrica





em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

IV. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VII. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

VIII. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência deste Contrato, para a adoção das medidas cabíveis;

IX. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

X. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XI. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

XII. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

XIII. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

XIV. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação neste processo privado de cotações;

XV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XVI. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Rubrica





- XVII.** Providenciar a entrega de todos os produtos nos prazos fixados no cronograma;
- XVIII.** Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Fiscalização quanto à prestação dos serviços;
- XIX.** Executar o serviço de acordo com os princípios de sustentabilidade, previstos na Instrução Normativa na 01, de 19/01/2010, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão/MPOG;
- XX.** Efetuar à sua custa o pagamento dos tributos e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços, bem como das despesas relativas a conselhos competentes como CREA, CAUs, devendo observar as leis, regulamentos e posturas referentes à elaboração dos projetos;
- XXI.** Prestar à Contratante, sem qualquer ônus, todo e qualquer esclarecimento necessário ao perfeito entendimento das soluções apresentadas no projeto elaborado, bem assim no que diz respeito ao material especificado e documentos relativos à execução da contratação;
- XXII.** Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados ou prepostos, por todas as despesas decorrentes da execução do Contrato, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte, e outras existentes ou que venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- XXIII.** Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- XXIV.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- XXV.** Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que a Contratante for compelida a responder, no caso de se verem violados direitos de terceiros pela elaboração ou execução do projeto elaborado, desde que atribuíveis à Contratada;
- XXVI.** Responsabilizar-se por quaisquer consequências oriundas de acidentes que possam vitimar seus empregados nas dependências da Contratante ou no local da obra, quando do desempenho dos serviços auxiliares ao objeto deste Contrato, ou em conexão com ele, devendo adotar todas as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- XXVII.** A Contratada aceita, mediante a assinatura do contrato, abre mão de todos os direitos autorais sobre os projetos elaborados sendo os mesmos transmitidos à Contratante;
- XXVIII.** A contratada deverá dimensionar a Equipe Técnica necessária à correta execução dos serviços, atendendo às exigências definidas neste documento, considerando sempre a estimativa de demandas do serviço, a produtividade adequada, o atendimento aos prazos estabelecidos e os requisitos de qualidade a serem atendidos.

Rubrica





Sendo de sua responsabilidade o adequado dimensionamento da equipe para execução dos serviços atendendo tanto aos prazos quanto aos parâmetros de qualidade;

XXIX. A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços;

XXX. A Contratada deverá fornecer todas as peças gráficas, planilhas, memoriais descritivos e especificações técnicas que compõem os projetos, devidamente assinados por seus autores, com a indicação dos números de inscrição no CREA ou CAU, acompanhados das respectivas ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA e do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica no CAU, de acordo com a Resolução nº 1.025/CONFEA;

XXXI. Prestar os serviços, objeto deste processo privado de cotações, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias consecutivos contados da assinatura do contrato o da emissão da ordem de serviço pela Administração Pública, o que ocorrer em posterior, conforme o que foi subscrito na proposta e de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos;

XXXII. Indicar profissional legalmente habilitado, integrante do quadro da empresa, como responsável técnico pelos serviços objeto do presente;

XXXIII. Fornecer previamente ao CONTRATANTE as fichas funcionais de todos os profissionais que venham a prestar serviços nas suas dependências, podendo o mesmo solicitar a qualquer tempo, a substituição de qualquer um deles, a bem do serviço ou por questões de segurança;

XXXIV. Obrigar os funcionários a permanecer com uniforme completo, devidamente identificados por crachá e utilizar nos serviços todos os equipamentos de segurança necessários à execução das tarefas, sendo de inteira responsabilidade e expensas da CONTRATADA o cumprimento integral das disposições legais pertinentes à segurança e medicina do trabalho, bem como toda a legislação correlata em vigor, respondendo inclusive civil e criminalmente por seus empregados;

XXXV. Executar todos os serviços com zelo, limpeza, eficiência e pontualidade, em consonância com as normas técnicas e procedimentos específicos;

XXXVI. Manter no canteiro de obras o respectivo diário de obras, atualizando-o sempre que necessário;

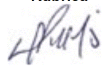
XXXVII. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões, como também à todas as especificações técnicas, gerais, descritas no constante Edital e seus Anexos;

XXXVIII. Empregar somente materiais novos e livres de defeitos, fabricados e ensaiados conforme normas brasileiras ou, na falta destas, normas internacionais, e, quando for o caso, certificados pelo INMETRO, desde que devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE;

XXXIX. Cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada durante o processo privado de cotações;

XL. Remover entulhos, sobras de materiais não utilizados e fazer a limpeza completa após a finalização dos serviços, despejando-os em local permitido pelas autoridades

Rubrica





competentes, sem ônus para o CONTRATANTE;

XLI. Armazenar em local adequado, indicado pela CONTRATANTE, materiais e equipamentos servíveis eventualmente removidos ou desinstalados para que possam ser reutilizados;

XLII. Agendar com a fiscalização da CONTRATANTE com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis os serviços que impliquem em transtornos aos fornecimentos de energia elétrica, gás medicinal, água e transmissão de dados e voz;

XLIII. Devem ser considerados como inclusos no fornecimento todos os materiais que não são especificamente mencionados, mas que são usuais ou necessários para a perfeita execução do objeto

8. SANÇÕES:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III. der causa à inexecução total do contrato;
 - IV. atrasar a execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
 - V. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;
 - VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do contrato;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito, aplicada exclusivamente quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de:

- a) 5% (cinco por cento) em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o 15º (décimo quinto) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 10% (dez por cento), em caso de atraso na execução do objeto, por período superior a 30 (trinta) dias, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 15% (quinze por cento), em caso de inexecução total da obrigação assumida

8.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

8.4. O valor mínimo para as penalidades de multa previstas neste capítulo não poderá ser inferior a 0,5% e o total aplicado durante a execução contratual não poderá ser superior a 30% do valor do contrato celebrado, conforme art. 156. § 3º da lei 14.133/21;

Rubrica





8.5. Nos termos do art. 156, § 1º da lei 14.133/91, a autoridade competente, na aplicação das sanções serão consideradas

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

8.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do PROPONENTE, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO:

9.1. O prazo da execução será de 150 (cento e cinquenta) dias e se inicia no primeiro dia útil a partir do recebimento emissão da Ordem de Execução de Serviço pela Contratada.

9.2. Etapas e intervalos:

- a) Após a entrega do objeto de cada fase, a Fiscalização irá analisar e criticar o trabalho apresentado, devendo todos os apontamentos, observações e necessidades de correções serem considerados, respondidos e ajustados, quando necessário e no prazo estipulado.
- b) Os trabalhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às fases de projeto estabelecidas, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pela Contratante e a reduzirem-se os riscos de perdas e retrabalho com serviços já executados.
- c) Os trabalhos deverão obedecer cronograma físico criado e apresentado pela contratada, conforme as etapas descritas neste documento.

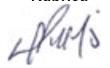
9.3. O cronograma físico deverá conter o campo “Prazo” que se refere ao período, em dias corridos, que a Contratada possui para desenvolver a atividade.

9.4. As etapas intermediárias serão recebidas pela Contratante mediante a emissão de documento de Recebimento, Provisório e/ou Definitivo, de Etapa.

9.5. A fiscalização irá analisar o estudo apresentado, conferir a compatibilização dos diversos projetos que compõem o objeto recebido e determinar as alterações e adequações que julgar necessárias.

9.6. Todos os Documentos Técnicos a serem elaborados, tais como os Planos, Projetos, Estudos, Memórias de Cálculo de Dimensionamento, Planilhas de Quantitativos

Rubrica



e Valores, Relatórios, Desenhos Gerais e Especificações Técnicas deverão ser submetidos à aprovação da Contratante.

9.7. Nos casos em que a Contratante analisar a documentação com restrições ou reprovar as correções efetuadas pela Contratada, será reencaminhado novo pedido de ajustes para a Contratada com prazo de correção a ser definido pela Contratante, até que todas as pendências sejam concluídas, não sendo possível o recebimento de etapa / final com pendências.

9.8. Caso a Contratada não concorde com as alterações solicitadas pela Contratante, a reemissão do documento deverá ser acompanhada de um Relatório Justificativo, com embasamento técnico e/ou legal. Porém, se a Contratante não aceitar as justificativas da Contratada, não haverá dilação do prazo acima mencionado, sendo descontado o prazo de etapas posteriores.

9.9. Para análise e emissão do Parecer Técnico, por parte da Comissão de Fiscalização / Fiscalização, do Termo de Referência, nas diversas etapas de entrega, será necessário que a Contratada tenha entregado a documentação completa solicitada, não sendo aceitos envios parciais de etapas.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail para gerenciaadm.helagos@imapssaude.org no prazo de **03 (três) dias úteis** contados a partir da publicação deste edital no sítio eletrônico <http://www.imapssaude.org> e da afixação deste T.R. nos murais da sede e das filiais desta Organização Social.

10.2. Será considerada vencedora a pessoa jurídica que apresentar o menor valor global por empreitada.

10.3. Deverão fazer parte integrante dos documentos enviados, necessariamente:

a) **Anexo I:** Modelo de Carta Proposta, devidamente preenchida, em papel timbrado, assinado pelo representante legal da **PROPONENTE** de forma física ou de forma digital através da plataforma de assinaturas do **gov.br**;

b) **Anexo II:**

i) Atestado(s) de Capacidade Técnica;

ii) Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

iii) Regularidade e Comprovante de Inscrição da Pessoa Jurídica e do Responsável Técnico junto ao CREA;

iv) Planilha de Custo dos Serviços;

v) Cronograma;

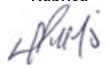
vi) Demonstrativo de BDI;

10.3. A qualquer tempo poderá ser solicitado ao **PROPONENTE** o encaminhamento dos documentos originais dos **Anexos I e II**, em duas vias, assinado pelo seu representante legal.

10.4. O início do serviço será imediato após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços entre a OSS IMAPS e a empresa vencedora do Processo Seletivo de Fornecedores.

10.5. O presente Termo de Referência não impede que esta Organização cote os preços descritos neste T.R. de forma independente, no mercado geral de consumo, desde que

Rubrica





respeitados os princípios do sigilo de preços, bem como os da impessoalidade, da legalidade e da moralidade.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para a contratação serão alocados no orçamento do Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth, de acordo com as normas financeiras da instituição e em acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado no chamamento público respectivo e no Contrato de Gestão nº 003/2022.

Cordialmente,

Saquarema/RJ, 06 de março de 2025.

Assinado por:

2F35FF88E58B42C...

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mutuípe

Marcus Perdiz da Silva Diretor.



**ANEXO I****MODELO DE CARTA PROPOSTA**

(em papel timbrado da PROPONENTE)

Senhor Diretor Presidente do IMAPS,

A empresa _____, inscrita
no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na

_____, tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Termo de
Referência nº _____, cujo objeto é contratação de empresa
especializada para _____

_____, conforme as especificações constantes do
Anexo II, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declara
expressamente que:

- 1) Propomos prestar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços descritos no
Termo de Referência, pelo valor fixo e irrevogável de R\$ _____
(_____);
- 2) Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos,
benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes;
- 3) Declaramos conhecer a legislação de regência deste processo de cotação privada
e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no
Termo de Referência, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive
quanto ao pagamento e outros;
- 4) Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou o reembolso de
quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for
o motivo;
- 5) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a
sua apresentação;
- 6) O início da prestação dos serviços estará condicionado à Autorização Expressa do
órgão CONTRATANTE do IMAPS, mediante a emissão da respectiva ordem de serviço,
não cabendo à CONTRATADA qualquer reembolso, custas, emolumentos, indenizações,
taxas, contribuições, impostos, dentre outros, em caso de atraso na autorização dos
serviços aqui tratados e/ou da emissão da respectiva ordem de serviço;
- 7) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão:
_____, portador da cédula de identidade RG nº
_____, órgão expedidor: _____, inscrito no CPF/MF sob
o nº _____, residente e domiciliado na _____

Rubrica



____; e
8) Os contatos poderão ser efetuados através do telefone: (____)
____ e do e-mail: _____.

(localidade e data)_____

(assinatura autorizada da proponente, com firma reconhecida e carimbo com CNPJ e
Endereço)



Rubrica

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D233AF09-2205-4F14-AE8B-E6E638E37239

Status: Concluído

Assunto: TR002_2025 Projeto Arquitetônico Fachada e Outros

Envelope fonte:

Documentar páginas: 19

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 1

Rubrica: 18

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Marcus Perdiz da Silva

Av Tancredo Neves, 1283, sl. 202, Caminho das Árvores

Salvador, Bahia 41820-021

juridico1@imapssaude.org

Endereço IP: 10.104.81.137

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Marcus Perdiz da Silva

Local: DocuSign

30/04/2025 11:31:04

juridico1@imapssaude.org

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Marcus Perdiz da Silva

juridico1@imapssaude.org

Diretor

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mutuipe

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:



2F35FF88E58B42C...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 191.195.107.124

Enviado: 30/04/2025 11:32:39

Visualizado: 30/04/2025 11:33:12

Assinado: 30/04/2025 11:35:40

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

30/04/2025 11:32:39

Entrega certificada

Segurança verificada

30/04/2025 11:33:12

Assinatura concluída

Segurança verificada

30/04/2025 11:35:40

Concluído

Segurança verificada

30/04/2025 11:35:40

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora**